



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º. 950/2007, DE 15/03/2007.
AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Dispõe sobre: “Transforma em área de Proteção Ambiental, o local denominado “**PISTA DE COOPER**” e suas adjacentes, localizado no Distrito de Primavera no Município de Rosana - SP”.

O Sr. JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Transforma a área denominada “**PISTA DE COOPER**” e suas adjacências, localizado no Distrito de Primavera Município de Rosana em **APA Área de Proteção Ambiental**.

Parágrafo Único - Entender-se-à por adjacências, as áreas circunvizinhas com plantio de eucaliptos, plantados pela **CESP (Companhia Energética de São Paulo)** no período pertinente à sua administração desde a fundação do Distrito de Primavera.

Artigo 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **15 (quinze)** dias do mês de Março de 2007.


JURANDIR PINHEIRO
 Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal


DR. FÁBIO MONTEIRO
 Procurador Jurídico